

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVÊNIO Nº 05/2015

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
E O MUNICÍPIO DE BARRAS - PIAUÍ

Pelo presente instrumento o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira s/nº, em Teresina-Pi, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e a Prefeitura Municipal de Barras – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.406/0001-00, com sede na Rua General Taumaturgo, 491, CEP: 64100-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edilson Sérvulo de Sousa**, CPF 395.722.343-15.

Considerando a carência de servidores nos quadros do Poder Judiciário na Comarca de Barras (PI) e a intenção manifestada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e pelo Município de Barras - PI.

RESOLVEM firmar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - Este Convênio tem como objeto a cessão dos servidores dos quadros do Município, **constantes do Anexo Único**, para que prestem serviços junto ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, no Fórum da Comarca de Barras (PI), com ônus para o órgão de origem, com a finalidade de melhoria dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça.

PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão de que trata a presente cláusula dependerá de comprovação, por parte dos servidores a serem cedidos, de que não acumulam cargos vedados pelos dispositivos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA CESSÃO) - O Município de Barras (PI) cederá, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a **Cláusula Quinta** deste Convênio, **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA CARVALHO**, CPF 150.357.353-20 servidores, indicados pelo Juiz da Comarca, dentre servidores do quadro permanente do cedente, após o cumprimento do disposto no **parágrafo único**, da cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA REMUNERAÇÃO) – Durante o prazo da cessão, os servidores cedidos perceberão a remuneração do cargo, como se em exercício estivessem.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES) – O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, fica obrigado a comunicar a frequência dos servidores cedidos, ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA) – O presente Convênio terá validade cinco meses (cinco

meses) anos, iniciando-se o prazo a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, automaticamente, por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

CLÁUSULA SEXTA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS) - O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Desde que em comum acordo, o presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo pelas partes convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO FORO) - Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

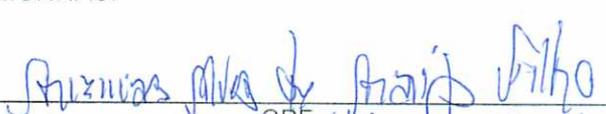
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 28 de Janeiro de 2015.


Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


Edilson Serruto de Sousa
Prefeito do Município de Barras - PI

TESTEMUNHAS:

- 1) 
RG 096588 CPF 451.031-732-5
- 2) 
RG 1.105.898 CPF 396.669.723-87

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI CEDIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

NOME DO SERVIDOR	ORGÃO REQUISITANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA CARVALHO	BARRAS (PI)





ao disposto no inciso VI do Anexo ao Provimento nº 50/2013 da Presidência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 05 de fevereiro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor – Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo ao Provimento nº 050/2013 da Presidência, etc.

R E S O L V E: AUTORIZAR o pagamento de 29,5 (vinte e nove e meia) diárias ao servidor VAIOMAR PAZ SIQUEIRA, matrícula nº 4148851, Oficial de Justiça e Avaliador deste Tribunal, em virtude do deslocamento à Comarca de Gilbués – PI, para servir como interventor no Cartório de 1º Ofício daquela Comarca, obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo ao Provimento nº 50/2013 da Presidência, nos seguintes períodos:

Período designado:	Diárias:
05/11/2014 a 07/11/2014	2,5 (duas e meia) diárias
10/11/2014 a 14/11/2014	4,5 (quatro e meia) diárias
17/11/2014 a 21/11/2014	4,5 (quatro e meia) diárias
24/11/2014 a 28/11/2014	4,5 (quatro e meia) diárias
01/12/2014 a 05/12/2014	4,5 (quatro e meia) diárias
08/12/2014 a 12/12/2014	4,5 (quatro e meia) diárias
15/12/2014 a 19/12/2014	4,5 (quatro e meia) diárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 05 de fevereiro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor – Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo ao Provimento nº 050/2013 da Presidência, etc.

R E S O L V E: AUTORIZAR o pagamento de 7,0 (sete) diárias ao servidor VAIOMAR PAZ SIQUEIRA, matrícula nº 4148851, Oficial de Justiça e Avaliador deste Tribunal, em virtude do deslocamento à Comarca de Gilbués – PI, para servir como interventor no Cartório de 1º Ofício daquela Comarca, nos períodos de 07/01/2015 a 09/01/2015 e 12/01/2015 a 16/01/2015, obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo ao Provimento nº 50/2013 da Presidência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 05 de fevereiro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor – Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 136, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pela Junta Médica do Tribunal de Justiça;

R E S O L V E: CONCEDER licença médica aos servidores deste Tribunal de Justiça, na forma especificada no quadro abaixo:

Nome	Quant. Dias	Natureza	Início
Eva Soares Tôres	01	Tratamento de Saúde	02/02/2015
Francimary Coêlho de Melo	60	Tratamento de Saúde	29/01/2015
Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua	15	Tratamento de Saúde	30/01/2015
Francisco Pereira Nobre	30	Tratamento de Saúde	03/02/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 05 de fevereiro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 137, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO

RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pela Junta Médica do Tribunal de Justiça;

R E S O L V E: CONCEDER licença médica aos servidores deste Tribunal de Justiça, na forma especificada no quadro abaixo:

Nome	Quant. Dias	Natureza	Início
Almira Alice Carvalho Silva	30	Tratamento de Saúde	06/02/2015
Maria do Socorro Sousa Rocha de Oliveira	02	Tratamento de Saúde	04/02/2015
Renata Barrocas Facó Lima	15	Tratamento de Saúde	01/02/2015
Sônia Maria Brito Lima	04	Tratamento de Saúde	03/02/2015
Venerando Lopes da Costa Neto	05	Tratamento de Saúde	02/02/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 06 de fevereiro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 138, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 06/02/2015, sob o nº 0103947,

R E S O L V E: AUTORIZAR o afastamento da servidora ELISSA TELES KUP, Oficial de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 5015, com lotação na Central de Mandados de Teresina, para gozo de 08 (oito) dias de folga, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral do Piauí, no pleito de 2014, para serem gozados no período de 09 a 13 de fevereiro e nos dias 19, 20 e 23 de fevereiro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 06 de fevereiro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

**OFÍCIO CIRCULAR-CORREGEDORIA
3ª PUBLICAÇÃO**

**Ofício-Circular nº 020/2015
Teresina, 4 de fevereiro de 2015**

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ
Senhor(a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº LIQ/LAM/Nº 029/2015, da lavra de Marilena Simões Valentin, CPF: 135.021.608-99, nomeada Liquidante Extrajudicial pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, solicito a todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí que procedam às informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda:

– Operadora de planos privados de assistência à saúde LAM OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S/C LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 03.227.640/0001-27, com a finalidade da arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda para eventual satisfação dos direitos dos credores.

Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual, qualquer informação positiva deve ser prestada diretamente à liquidante, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 693, 7ª andar- Liberdade-São Paulo-SP-01525-001.

Atenciosamente,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**Ofício-Circular nº 022/2015
Teresina, 4 de fevereiro de 2015.**

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Senhor(a) Titular,
Em atenção ao Processo nº 1004239-18.2014.8.26.0009 do Tribunal de Justiça de São Paulo, do qual encaminho cópia anexa para as devidas providências, solicito aos Cartórios de Registro Civil do Estado do Piauí, a localização e, em caso positivo, remessa com urgência à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, do assento de nascimento de:
1. PEDRO FERREIRA DA SILVA, RG.

16.469.409-2, CPF 231.461.558-18, nascido em 17 de fevereiro de 1957, falecido aos 28/11/2013, bem como as certidões de óbito de seus genitores, JOSÉ FERREIRA DA SILVA e RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA.

No caso de localização ou não localização, enviar comunicação a respeito.

Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual as informações devem ser prestadas diretamente ao PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Comarca de São Paulo - Foro Regional IX - Vila Prudente – 1ª Vara da Família e Sucessões - Avenida Sapopemba, 3740, 1º andar-sala 102, Vila Diva - CEP: 03345-000, Fone: (11) 2154-1114, E-mail: vlprudente1fam@tjsp.jus.br, São Paulo-SP.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**Ofício Circular nº 021/2015-GAB/SEJUS
Teresina, 4 de fevereiro de 2015.**

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO A TODOS OS JUÍZES CRIMINAIS DO ESTADO DO PIAUÍ

Senhor(a) Juiz(a),

Em atenção ao Ofício nº 097/2015-GA/SEJUS, do Secretário de Estado da Justiça, Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente, informamos a V.Exa. que não serão realizadas audiências no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, em virtude de toda a equipe do Comando de Operações Especiais - COP daquela Secretaria, que faz as escolhas dos presos até as Varas Criminais deste Poder Judiciário, estar engajada e envolvida em operação especial na Penitenciária Irmão Guido, nesta Capital. Atenciosamente,
DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor - Geral da Justiça.

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE: DESIGNAR a servidora CYBELLE LINARD REZENDE, matrícula 26860, com lotação na Secretaria Geral, para despachar os feitos que envolvam atos de mero impulso oficial, sem teor decisório ou ordenação de despesas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2015. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, SECRETÁRIO GERAL.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Convênio nº 05/2015.
CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
CONVENIADO: Município de Barras-PI.
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a cessão dos servidores dos quadros do Município, constantes do Anexo Único, para que prestem serviços junto ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, no Fórum da Comarca de Barras(PI), com ônus para o órgão de origem, com a finalidade de melhoria dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça.
REMUNERAÇÃO: Durante o prazo da cessão, os servidores cedidos perceberão a remuneração do cargo, como se em exercício estivessem.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá validade de cinco meses, iniciando-se o prazo a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.
ASSINATURA: 28/01/2015.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO – RES. TCE Nº 033/12, 17/12/2012.
ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 004/15-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: SERVFAZ